



Edital CAPES – PrInt 2022: Bolsa para Doutorado Sanduíche – Atualização

Publicado em 19 de abril de 2022.

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à bolsa para Doutorado Sanduíche, concedida pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UFRJ. Serão concedidas até 04 (quatro) bolsas, com duração de 6 (seis) meses cada, de acordo com calendário liberado pela PR-2/UFRJ e pela CAPES. As viagens devem se iniciar entre setembro e novembro de 2022 ou entre janeiro e março de 2023.

Sumário

| | |
|--|---|
| I. Introdução..... | 2 |
| II. Requisitos..... | 2 |
| III. Afastamento..... | 3 |
| IV. Inscrições..... | 3 |
| IV.1. Realização..... | 3 |
| IV.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição..... | 3 |
| V. Processo Seletivo..... | 5 |
| VI. Classificação dos Candidatos..... | 6 |
| VII. Calendário da Seleção..... | 6 |
| VIII. Disposições Gerais..... | 6 |
| Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida..... | 8 |

I. Introdução

A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em instituições de ensino superior estrangeiras, por alunos regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil. Após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, o(a) aluno(a) deve retornar ao Brasil para conclusão e defesa de sua tese.

II. Requisitos

Os interessados devem observar se atendem aos requisitos exigidos, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (links abaixo):

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente.
- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.
- Ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
- Ter completado um número de créditos no doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- Não ter usufruído anteriormente, no doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorado ou de Doutorado Pleno no exterior.
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).
- O intervalo entre a data de retorno ao Brasil e a previsão de defesa deve ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.
- O país visitante deve estar entre os incluídos no programa PRINT-UFRJ (http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada25Jun20.pdf – Anexo I, última página deste edital).

Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-dezembro-de-2018-57601103

Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>

III. Afastamento

- O(a) candidato(a) se responsabiliza pela tramitação do processo de afastamento, em caso de vínculo funcional institucional.
- Caso o afastamento não seja publicado no Diário Oficial da União até a data de tramitação do processo de candidatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI, calendário a ser definido e disponibilizado no *site* da PR-2 em documento atualizado de Diretrizes de Missões Bolsas), o(a) solicitante perderá o direito à bolsa, que passará a(o) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e que possua toda a documentação em conformidade.
- O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade).
- Além das datas de ida e de retorno, também deve ser informada a data-limite para indicação junto à CAPES, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso na tramitação do processo.

IV. Inscrições

IV.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço ibqm.qb.editais@gmail.com (**Assunto: Edital PrInt – Doutorado Sanduíche**), com toda a documentação relacionada no item IV.2 anexada – **no formato PDF**.
- **Prazo para as inscrições:** desde a publicação deste edital até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2022.
- A inscrição é gratuita.

IV.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição

- Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>) preenchido digitalmente.
- Currículo Lattes atualizado.
- Cópia do passaporte (validade mínima de 6 meses).
- Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).
- Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico, docente ou servidor público de qualquer instituição). Este documento poderá ser entregue após a seleção, a pedido da Secretaria da Pós-graduação, caso o(a) candidato(a) não esteja competindo pelo saldo de bolsas da PR-2. No entanto, a publicação de afastamento é necessária para envio do processo para a PR-2. O processo não poderá seguir sem este documento.

- Histórico Escolar do Doutorado.
- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>):
- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) apresentando a candidatura do(a) discente e demonstrando interação com o(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
- Currículo do(a) orientador(a) ou pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e estar em um destes dois formatos: 1) meses completos (p.e.: 1º de julho a 31 de dezembro de 2022) ou 2) primeiro mês/ano a último mês/ano (p.e.: julho/2022 a dezembro/2022).
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título.
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional.
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
 - Objetivos e Metas.
 - Metodologia a ser empregada.
 - Cronograma de atividades.
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo.
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso.
 - Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

- Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
- Referências bibliográficas.
- Resultados esperados.

IV.2.1. Observações:

- Todos os documentos devem ser enviados **no formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do candidato, conforme este padrão: **Nome completo do candidato – Nome do documento**.
- Caso o candidato não entregue a documentação de acordo com este edital, ele não será convocado para a seleção, tendo sua inscrição indeferida. Exceções não serão permitidas.

V. Processo Seletivo

- O processo seletivo compreenderá **duas etapas sequenciais**: 1) apresentação de 10 (dez) minutos sobre o histórico acadêmico e o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e 2) arguição por até 15 (quinze) minutos pela Comissão Avaliadora. As duas etapas serão abertas ao público – sujeitas às restrições de distanciamento social e capacidade máxima das salas.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por pelo menos 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, um(a) docente interno(a), um(a) docente externo(a) e um(a) representante discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa – estes três indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão adotará os seguintes critérios para avaliar o(a) candidato(a):
 - Análise do *curriculum vitae*, baseada em publicações, e do histórico de desempenho acadêmico – peso 1 (um).
 - Análise do projeto, observando a ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ – peso 1 (um).
 - Arguição – peso 1 (um).
- Critérios mínimos para a avaliação:
 - Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato.

- A qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
- Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
- Adequação da instituição no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- Como critério de desempate, será utilizado o CRA (Coeficiente de Rendimento do Aluno).
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos também poderão ser utilizados como critério de desempate.

VI. Classificação dos Candidatos

- A Comissão Avaliadora fará **uma única lista de classificação dos candidatos**, que poderá ser usada para indicação de candidatos classificados a eventual saldo de bolsas.
- Caso haja desistência de candidato(a) selecionado(a), a bolsa será repassada para o(a) próximo(a), de acordo com a lista de classificação.

VII. Calendário da Seleção

| Atividade | Período |
|-------------------|-------------------------|
| Inscrições | Até 21/03/2022 |
| Processo Seletivo | 11/04/2022 a 14/04/2022 |
| Resultado Parcial | Até 14/04/2022 |
| Resultado Final | Até 29/04/2022 |

VIII. Disposições Gerais

- O horário exato do processo seletivo será definido pela Comissão Avaliadora, de acordo com o número de candidatos, podendo ocorrer em um ou mais dias.
- O processo seletivo será realizado de maneira presencial. Caso medidas de contenção sanitária relativas à pandemia de COVID-19 sejam implantadas pela UFRJ e/ou pelas autoridades competentes, a seleção poderá ser realizada de forma totalmente remota, via aplicativo on-line. As informações serão comunicadas por e-mail aos candidatos inscritos.
- Os resultados serão divulgados no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e enviado para o e-mail ibqm.gb.editais@gmail.com, em até 24 horas após a liberação do Resultado Parcial (**Assunto: Recurso –**

Doutorado Sanduíche). O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.

- O resultado final será divulgado após o encerramento do prazo para entrada em recurso, mesmo que não haja nenhuma solicitação.
- É importante que o candidato leia o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 e seus anexos, assim como suas alterações e portarias mencionadas, para que fique a par dos mesmos e atento para quaisquer modificações que possam ocorrer após a publicação deste edital interno.
- A ausência de qualquer documento requerido no item III.2 implicará o indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições parciais ou documentação fora do prazo determinado neste edital.
- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@bioqmed.ufrj.br e print@gmail.com.

Wagner Seixas da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida

A agenda 2030 das Nações Unidas prevê ações econômicas, sociais e ambientais para o desenvolvimento sustentável. Este tema congrega as ações da UFRJ com parcerias internacionais para promover o bem-estar, a saúde humana, a segurança alimentar, o conhecimento, a proteção e a conservação do ambiente e da biodiversidade. A convergência obtida neste tema coloca a UFRJ em posição de liderar esta agenda de sustentabilidade e avanço social. O entendimento da relação entre os seres vivos nos ecossistemas terrestres e aquáticos dos diferentes biomas é pré-requisito fundamental para ações de conservação e uso sustentável do meio ambiente, sobretudo em um contexto de mudanças climáticas e perda acelerada de ambientes naturais com consequente extinção de espécies. O estudo da biodiversidade permitirá ações de conservação, restauração, e manutenção destes ambientes naturais. Conhecer nossa biodiversidade também permite aproveitá-la de forma sustentável como potencial fonte de recursos biotecnológicos. As atividades de exploração de recursos naturais, agropecuárias, industriais, e urbanização são fundamentais para a economia brasileira e mundial, mas produzem impactos significativos sobre os ecossistemas através da fragmentação de habitats, poluição, exploração comercial, entre outros. Conhecer a repercussão destes impactos sobre o ambiente e a saúde humana e como minimizá-los são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável. As alterações no ambiente promovem as condições para a disseminação de agentes infecciosos e vetores e exposição a poluentes e outras substâncias tóxicas. Estas aumentam o risco de doenças crônicas e de doenças (re)emergentes deixando claro que saúde e ambiente são aspectos indissociáveis e interdependentes da sustentabilidade. A UFRJ tem papel de destaque nos estudos sobre doenças crônico-degenerativas, parasitárias, arboviroses, infecções resistentes a antibióticos, entre outros que cobrem dos mecanismos moleculares a estudos pré-clínicos e clínicos. As doenças degenerativas e as lesões traumáticas, isquêmicas, ou inflamatórias crônicas são os alvos principais de estudos de medicina regenerativa e bioengenharia reforçando o papel de liderança internacional da UFRJ nesta área. Nas questões sociais o foco está na segurança alimentar, onde projetos de pesquisa básica e sua tradução para a pesquisa aplicada permitem que os conhecimentos de genética vegetal e de biotecnologia protejam e melhorem a produção agrícola internacional.

Países: África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai